

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA Nº ...

Dispõe sobre a comunicação audiovisual eletrônica por assinatura e os serviços de telecomunicações, altera a Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências.

Inclua-se onde couber o seguinte artigo ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 29, de 2007:

Art. ... Aplica-se à TV paga a obrigação de veiculação de propaganda eleitoral e partidária gratuita, prevista na legislação brasileira, nos mesmos parâmetros das regras que regulam a propaganda eleitoral e partidária na radiodifusão de sons e imagens, inclusive quanto ao benefício fiscal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação do caput os conteúdos ofertados em modalidade avulsa de conteúdo em catálogo e/ou programado.

JUSTIFICATIVA

A inserção do presente artigo no Projeto de lei 29/2007, tem o condão, de manter o eleitor brasileiro próximo aos políticos e atualizado quanto aos assuntos e evolução da política nacional.

Sabemos que atualmente a TV paga tem penetração em torno de 11,6% dos lares brasileiros, com significativo aumento e tendência de um grande salto de público com a entrada das teles no mercado como distribuidores.

O aumento da audiência na TV paga, principalmente em relação aos canais de conteúdo internacional, tende a provocar um distanciamento entre o público e os debates políticos e sociais, além de ajudar a formar uma lacuna entre eleitor e candidato.

Assim, diante desse panorama, é necessário que se dê atenção à formação social e política dos brasileiros que são espectadores da TV paga.

O princípio da isonomia elencado na Constituição Federal dá respaldo a inclusão da obrigação também para a TV paga, eis que já é aplicada ao rádio e televisão em geral, inclusive na TV por assinatura.

Portanto, cumpre ressaltar que todas as formas de televisão devem se submeter ao comando normativo, como instrumento de segurança jurídica e na concretização do desiderato legal. Tudo isso baseado na generalidade e na abstração como elementos da norma e de sua razão de ser, afeitos também à praticidade que irradia o alcance indiscriminado, que valendo para todos acaba alcançando o seu fim - a justiça e a cidadania.

Deputado MILTON VIEIRA
DEM-SP